



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, por intermédio de seu Agente de Contratação, com base na prerrogativa prevista no **item 3.3** do Edital, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale-alimentação/abono cesta básica.

As alterações visam adequar o canal de recebimento de documentos, propostas, impugnações e recursos devido a restrições operacionais na plataforma Compras.gov.br, estabelecendo o e-mail oficial (**fale@ibiuna.sp.leg.br**) como meio exclusivo de comunicação, bem como sanar a divergência de datas contida no edital.

Ficam alterados os seguintes itens do Edital original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- **No Item 2.1:**

- **Onde se lê:** "Entrega da documentação: a entrega da documentação será exclusivamente pela plataforma compras.gov.br, e deverá ocorrer a partir das 08 horas do dia 23/03/2026 até às 12 horas do dia 15/04/2026."

- **Leia-se:** "Entrega da documentação: a entrega da documentação será **exclusivamente através do e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br**, e deverá ocorrer a partir das 08 horas do dia 30/03/2026 até às 12 horas do dia 22/04/2026."

- **No Item 4.4.1:**

- **Onde se lê:** "Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em ambiente próprio do credenciamento no site Compras.gov.br para o referido Credenciamento, sendo observados os requisitos deste edital."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

○ **Leia-se:** "Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser **encaminhados para o e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br**, sendo observados os requisitos deste edital."

• **No Item 5.5.1:**

○ **Onde se lê:** "Ser enviados ou anexados no próprio processo na plataforma Compras.gov.br, na Aba documentos (Credenciamento) junto da (Proposta) e;"

○ **Leia-se:** "Ser enviados de forma digitalizada e encaminhados para o e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br;"

• **No Item 10.1 (Unificação de data e alteração de envio):**

○ **Onde se lê:** "Até a data e prazo indicado neste Edital (30/03/2026 às 12 horas), a proponente deverá apresentar, juntamente ao site Compras.gov.br, na Aba credenciamento..."

○ **Leia-se:** "Até a data e prazo indicado neste Edital (22/04/2026 às 12 horas), a proponente deverá apresentar, **exclusivamente através do e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br**, os Documentos de Credenciamento e os documentos da Proposta..."

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

• **No Item 3.1.1:**

○ **Onde se lê:** "As impugnações e os pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.**"

○ **Leia-se:** "As impugnações e os pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL fale@ibiuna.sp.leg.br.**"

• **No Item 3.2:**

○ **Onde se lê:** "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma Compras.gov.br, em até 3 dias úteis..."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

○ **Leia-se:** "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **respondida diretamente ao e-mail do requerente e publicada no site oficial da Câmara Municipal**, em até 3 dias úteis..."

3. DOS RECURSOS

- **No Item 3.1.4:**

○ **Onde se lê:** "O interessado deverá dentro da plataforma Compras.gov.br, manifestar interesse de recurso, sob pena de decaimento do direito."

○ **Leia-se:** "O interessado deverá, **através do e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br**, manifestar interesse de recurso, sob pena de decaimento do direito."

- **No Item 11.2.1:**

○ **Onde se lê:** "A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente dentro do prazo de 10 (dez) minutos na plataforma Compras.gov.br, sob pena de preclusão."

○ **Leia-se:** "A intenção de recorrer deverá ser manifestada **através do e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br** no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da análise da documentação, sob pena de preclusão."
(Nota: o prazo original de 10 minutos se aplicava a sessões online no portal, recomenda-se adaptar o prazo para o rito por e-mail).

- **No Item 11.9:**

○ **Onde se lê:** "As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, no endereço eletrônico da Compras.gov.br, na aba própria deste aviso de credenciamento..."

○ **Leia-se:** "As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, **através do e-mail fale@ibiuna.sp.leg.br**, dirigidas ao subscritor deste Edital..."

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

- **No Item 8 (DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES):**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

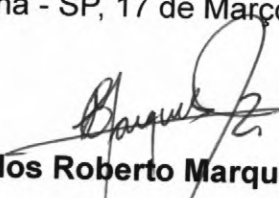
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

○ Ficam **SUPRIMIDOS** todos os subitens (8.1 a 8.7), uma vez que não haverá mais exigência de chaves e senhas de operadores no portal Compras.gov.br para fins de envio de documentação deste certame.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2026.

Ibiúna - SP, 17 de Março de 2026.


Carlos Roberto Marques Junior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna